**Anexo B**

**Modelo de Declaração do Proprietário ou Responsável pelo Uso**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | | **ESTADO DA BAHIA**  **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR** | | | | |  |
| **DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO USO** | | | | | | | |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO | | | | | | | |
| Nome Fantasia: | | | | | | | |
| Razão Social: | | | | | | CNPJ/CPF: | |
| Logradouro público: Nº | | | | | | | |
| Complemento: | | | | | | | |
| Bairro: Município: UF: BA | | | | | | | |
| Proprietário ou Responsável pelo Uso: | | | | | | | |
| CPF: | | | Email: | | | | |
| Telefone: | | | | | | | |
| Área construída do imóvel (m²): | | | | | N.º de pavimentos: TÉRREA | | |
| Ocupação (Divisão conforme tabela 1 do Decreto Estadual 16.302/15): | | | | | | | |
| Descrição do uso ou ocupação: | | | | | | | |
| Ocupação do subsolo: SEM OCUPAÇÃO | | | | | | | |
| Número de ocupantes (população): | | | | | | | |
| 2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO | | | | | | | |
|  | Saídas de emergência | | |  | Iluminação de emergência | | |
|  | Extintores | | |  | Controle de materiais de acabamento | | |
|  | Sinalização de emergência | | |  | Brigada de Incêndio | | |
| 3. RISCOS ESPECIAIS | | | | | | | |
|  | Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 250 litros | | | | | | |
|  | Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 190Kg | | | | | | |
|  | Uso de vaso sob pressão (caldeira) ou outros: | | | | | | |
| 4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO | | | | | | | |
| Declaro que a presente edificação classifica-se como sendo de baixo potencial de risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 5.2 da Instrução Técnica nº 42 – Projeto Técnico Simplificado, e que atende as seguintes especificações:  a. possuir área total construída menor ou igual a 200 m²;  b. ser térrea com saída dos ocupantes direta para a via pública (não possuir subsolo e/ou pavimento superior);  c. não possuir qualquer tipo de abertura por meio de portas, janelas e telhados para edificações adjacentes;  d. se for local de reunião de público (Grupo F) permitido apenas divisões F2 e F8: igrejas, capelas, sinagogas, mesquitas, templos, crematórios, necrotérios, salas de funerais, restaurantes, lanchonetes, bares, cafés, refeitórios, cantinas, com lotação máxima de 100 (cem) pessoas;  e. não manipular ou armazenar produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas;  f. não comercializar gás liquefeito de petróleo - GLP;  g. se houver utilização ou armazenamento de GLP (Central) para qualquer finalidade, possuir no máximo 190 Kg de gás;  h. não possuir quaisquer outros tipos gases inflamáveis em tanques ou cilindros;  i. não armazenar líquidos inflamáveis ou combustíveis em tanques aéreos, para qualquer finalidade  j. não ser posto de abastecimento de combustível;  k. armazenar ou manipular, no máximo, 250 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis, fracionados;  l. não possuir subsolo com ocupação diferente de estacionamento;  m. não possuir coberturas construídas com fibras de sapé, piaçava e similares, com área de coberta superior a 200 m²  n. não ter na edificação as seguintes ocupações:  - pensionatos, internatos, alojamentos, mosteiros, conventos, residências geriátricas, hotéis, motéis, pensões, hospedarias, pousadas, albergues, casas de cômodos, com mais de 16 leitos;  - escritório de “callcenter”, com mais de 100 funcionários;  - creches, escolas maternais, jardins de infância, escolas para excepcionais, deficientes visuais e auditivos;  - asilos, orfanatos, abrigos geriátricos, hospitais psiquiátricos, reformatórios, tratamento de dependentes de drogas e álcool, hospitais, casa de saúde, prontos-socorros, clínicas com internação, ambulatórios e postos de atendimento de urgência, postos de saúde e puericultura.  o. Não sejam enquadradas nas seguintes denominações CNAE:  - 0600-0/01 Extração de petróleo e gás natural  - 2092-4/01 Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes  - 2092-4/02 Fabricação de artigos pirotécnicos  - 2092-4/03 Fabricação de fósforos de segurança  - 4789-0/06 Comercial varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos | | | | | | | |
| 5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA | | | | | | | |
| Declaro que as saídas de emergências encontram-se de acordo o constante no item 9 da Instrução Técnica nº 42 – Projeto Técnico Simplificado. | | | | | | | |
| 6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO | | | | | | | |
| Declaro que os extintores de incêndio foram instalados na edificação de acordo com o item 9 da Instrução Técnica nº 42 – Projeto Técnico Simplificado e encontram-se com prazo de validade e inspeção em dia. | | | | | | | |
| 7. AVALIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA | | | | | | | |
| Declaro que a sinalização de emergência foi instalada na edificação de acordo com o item 9 da Instrução Técnica nº 42 – Projeto Técnico Simplificado. | | | | | | | |
| 8. AVALIAÇÃO DO CONROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver) | | | | | | | |
| Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atendem ao disposto no item 9 e anexo “F” da Instrução Técnica nº 42 – Projeto Técnico Simplificado. | | | | | | | |
| 9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver) | | | | | | | |
| Declaro que a iluminação de emergência foi instalada na edificação de acordo com o item 9 da Instrução Técnica nº 42 – Projeto Técnico Simplificado. | | | | | | | |
| 10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver) | | | | | | | |
| Declaro que a Central de GLP atende ao disposto no item 9 e os afastamentos estão de acordo com o Anexo “G”, ambos da Instrução Técnica nº 42 – Projeto Técnico Simplificado. | | | | | | | |
| 11. DECLARAÇÕES GENÉRICAS | | | | | | | |
| Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.  Declaro estar ciente de que não devem ser alteradas as características da edificação e da ocupação apresentadas.  Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:  a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;  b. houver algum embaraço, resistência ou recusa de atendimento na edificação;  c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Instrução Técnica nº 42 – Projeto Técnico Simplificado;  d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;  e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências das Normas de Segurança contra Incêndio do Estado da Bahia. | | | | | | | |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome do Proprietário ou Responsável pelo uso da edificação | | | | | | | |